

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 18ª VARA CÍVEL E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA COMARCA DE MANAUS/AM

- Processo nº 0639470-08.2017.8.04.0001
- * Exequente: PEMAZA Amazônia S.A.
- Executada: Serra Dourada Comer. de Produtos Alimentícios Ltda.

PEMAZA AMAZÔNIA S/A, já qualificada nos

autos em epígrafe, vem , em cumprimento ao despacho de fl. 51, apresentar EMENDA À INICIAL, juntando, para tanto, os documentos pertinentes, quais sejam, os instrumentos de protesto referentes às parcelas da Nota Fiscal nº 24046 (fl. 17).

Requer, outrossim, que todas as publicações e intimações referentes ao feito sejam realizadas em nome da sociedade **BANDEIRA DE MELO E BARBIRATO ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.983.700/0001-55, registrada na OAB/AM sob o nº 222/2006, com sede na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, na Rua dos Angelins, nº 285, Conjunto Kyssia, bairro Dom Pedro, CEP 69.040-230, na forma do § 1º do art. 272 do Código de Processo Civil.

Rua dos Angelins, nº 285, Conjunto Kyssia, Bairro Dom Pedro - CEP: 69.040-230 - Manaus - AM - Brasil



Nestes termos, Pede deferimento.

Manaus, 23 de novembro de 2017.

Fábio Nunes Bandeira de Melo

OAB/AM 4.331

Karla Maia Barros

OAB/AM 6757

Lívia Maria Andrade Porto

OAB/AM 11.348

Rua dos Angelins, nº 285, Conjunto Kyssia, Bairro Dom Pedro - CEP: 69.040-230 - Manaus - AM - Brasil